Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024 | Ano VI | Edição nº 981A

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Leis 2

Portarias 7

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 9

Relação dos Recursos Financeiros - Auxílios e Subvenções Recebidos 9

Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.649, de 17 de setembro 2024

"Dispõe sobre a revisão do plano de amortização ou equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município, conforme previsão do artigo 68 da Lei Complementar n. 2.393, de 30 de julho de 2020".

O **Senhor Diego Augusto Berti Cinto**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º.A presente Lei dispõe sobre a revisão do plano de amortização ou equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município, conforme previsão expressa do artigo 68 da Lei Complementar n. 2.393, de 30 de julho de 2020.

Art. 2º. Nos termos da Avaliação Atuarial de 2024, com data base de 31/12/2023, as alíquotas suplementares patronais, destinadas a amortização ou equacionamento do déficit atuarial, ficam estabelecidas pelo prazo de 36 (trinta e seis) anos e definidas nos moldes da seguinte tabela:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL DO RPPS

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC					
ANO	SALDO INICIAL	*OPÇÃO EM ALÍQUOTA*	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2025	151.494.233,26	22,48%	1.666.904,26	7.620.159,93	149.827.329,01
2026	149.827.329,01	22,48%	1.750.749,54	7.536.314,65	148.076.579,47
2027	148.076.579,47	22,48%	1.838.812,24	7.448.251,95	146.237.767,23
2028	146.237.767,23	22,48%	1.931.304,50	7.355.759,69	144.306.462,73
2029	144.306.462,73	22,48%	2.028.449,11	7.258.615,08	142.278.013,62
2030	142.278.013,62	22,48%	2.130.480,10	7.156.584,08	140.147.533,51
2031	140.147.533,51	22,48%	2.237.643,25	7.049.420,94	137.909.890,26
2032	137.909.890,26	22,48%	2.350.196,71	6.936.867,48	135.559.693,55
2033	135.559.693,55	22,48%	2.468.411,60	6.818.652,59	133.091.281,95
2034	133.091.281,95	22,48%	2.592.572,71	6.694.491,48	130.498.709,24
2035	130.498.709,24	22,48%	2.722.979,11	6.564.085,07	127.775.730,13
2036	127.775.730,13	22,48%	2.859.944,96	6.427.119,23	124.915.785,17
2037	124.915.785,17	22,48%	3.003.800,19	6.283.263,99	121.911.984,97
2038	121.911.984,97	22,48%	3.154.891,34	6.132.172,84	118.757.093,63
2039	118.757.093,63	22,48%	3.313.582,38	5.973.481,81	115.443.511,25
2040	115.443.511,25	22,48%	3.480.255,57	5.806.808,62	111.963.255,68
2041	111.963.255,68	22,48%	3.655.312,43	5.631.751,76	108.307.943,25
2042	108.307.943,25	22,48%	3.839.174,64	5.447.889,55	104.468.768,60
2043	104.468.768,60	22,48%	4.032.285,13	5.254.779,06	100.436.483,48
2044	100.436.483,48	22,48%	4.235.109,07	5.051.955,12	96.201.374,41
2045	96.201.374,41	22,48%	4.448.135,06	4.838.929,13	91.753.239,35
2046	91.753.239,35	22,48%	4.671.876,25	4.615.187,94	87.081.363,10
2047	87.081.363,10	22,48%	4.906.871,62	4.380.192,56	82.174.491,48
2048	82.174.491,48	22,48%	5.153.687,27	4.133.376,92	77.020.804,21
2049	77.020.804,21	22,48%	5.412.917,74	3.874.146,45	71.607.886,47
2050	71.607.886,47	22,48%	5.685.187,50	3.601.876,69	65.922.698,98
2051	65.922.698,98	22,48%	5.971.152,43	3.315.911,76	59.951.546,55
2052	59.951.546,55	22,48%	6.271.501,40	3.015.562,79	53.680.045,15
2053	53.680.045,15	22,48%	6.586.957,92	2.700.106,27	47.093.087,23
2054	47.093.087,23	22,48%	6.918.281,90	2.368.782,29	40.174.805,33
2055	40.174.805,33	22,48%	7.266.271,48	2.020.792,71	32.908.533,85
2056	32.908.533,85	22,48%	7.631.764,94	1.655.299,25	25.276.768,91
2057	25.276.768,91	22,48%	8.015.642,71	1.271.421,48	17.261.126,20
2058	17.261.126,20	22,48%	8.418.829,54	868.234,65	8.842.296,66
2059	8.842.296,66	22,48%	8.842.296,67	444.767,52	0,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com início de sua vigência e efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, ficando revogada a Lei n.º 2.618, de 06 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 17 de setembro de 2024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal
Juliana Barreiros
Secretária Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.650, de 17 de setembro de 2024

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2024 e dá providências".

O Senhor **Diego Augusto Berti Cinto,** Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre abertura de crédito adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinado a reforço de dotação orçamentárias específicas no orçamento anual para o exercício financeiro de 2024, no valor total de R$ 11.142.608,94 (onze milhões cento e quarenta e dois mil seiscentos e oito reais e noventa e quatro centavos), obedecendo às seguintes classificações abaixo:

DOTAÇÃO	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02 - PREFEITURA MUNICIPAL			
02.02.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
10	3.1.90.11-01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 270.000,00
12	3.1.90.91-01	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 100.000,00
13	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA OFSS	R$ 140.000,00
02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
36	3.1.90.11-01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 105.000,00
38	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA OFSS	R$ 80.000,00
39	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 170.000,00
54	3.3.50.39-01	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 47.156,00
02.03.04 - PROMOÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO			
212	3.1.90.11-01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 13.000,00
214	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA OFSS	R$ 15.000,00
02.04.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE			
62	3.3.50.39-01	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.792.000,00
66	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00
68	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00
02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
74	3.1.90.11-05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 220.000,00
78	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
79	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
83	3.3.50.39-05	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 150.000,00
227	3.3.50.39-02	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 570.000,00
02.05.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO			
84	3.1.90.11-01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 335.000,00
86	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA OFSS	R$ 123.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL				
95	3.1.90.11-01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	1.200.000,00
97	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA OFSS	R$	500.000,00
100	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	100.000,00
02.05.03 - ENSINO INFANTIL				
101	3.1.90.11-01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	1.300.000,00
103	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA OFSS	R$	600.000,00
106	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	150.000,00
02.05.04 - MERENDA ESCOLAR				
109	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	R$	300.000,00
02.05.05 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				
115	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	150.000,00
117	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	200.000,00
121	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	102.000,00
02.06.01 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
129	3.1.91.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA OFSS	R$	100.000,00
02.06.02 - ENSINO INFANTIL - FUNDEB				
134	3.1.91.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA OFSS	R$	500.000,00
02.06.04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL				
144	3.1.90.11-02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	100.000,00
146	3.1.91.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA OFSS	R$	50.000,00
02.07.01 - URBANISMO				
154	3.1.90.11-01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	430.000,00
157	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	100.000,00
159	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	200.000,00
02.08.01 - MEIO AMBIENTE				
171	3.1.90.11-01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	120.000,00
173	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA OFSS	R$	32.000,00
02.09.01 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
179	3.1.90.11-01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	34.000,00
181	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA OFSS	R$	17.000,00
02.10.01 - ESPORTE E LAZER				
189	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA OFSS	R$	1.000,00
02.10.01 - ESPORTE E LAZER				
197	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA OFSS	R$	15.000,00
02.12.01 - ENCARGOS ESPECIAIS				
202	4.6.91.71-01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R$	211.452,94
TOTAL:			**R$**	**11.142.608,94**

Art. 3º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares do artigo anterior, serão abertos pela contadoria municipal, no valor total de R$ 11.142.608,94 (onze milhões cento e quarenta e dois mil seiscentos e oito reais e noventa e quatro centavos), por meio de decreto do executivo, e terão cobertura de recursos provenientes obedecendo às seguintes classificações:

I – Anulações Totais e Parciais, de dotações orçamentárias vigentes de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de R$ 5.042.608,94 (cinco milhões quarenta e dois mil seiscentos e oito reais e noventa e quatro centavos):

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DOTAÇÃO	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL				
02.02.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
18	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	R$	150.000,00
22	3.3.90.93-02	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	50.000,00
02.02.02 - TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO				
25	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	1.000,00
28	3.3.90.36-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA	R$	2.970,00
29	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	R$	25.000,00
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
48	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	R$	50.000,00
49	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	60.000,00
52	3.3.90.39-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	R$	60.000,00
02.04.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE				
58	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	53.242,36
59	3.1.90.11-01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	100.000,00
60	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	180.000,00
02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
72	4.4.90.52-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	8.080,04
73	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	87.537,92
75	3.1.90.13-05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	10.000,00
02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL				
98	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	150.000,00
02.05.03 - ENSINO INFANTIL				
104	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	100.000,00
02.05.05 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				
116	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	R$	200.000,00
02.06.01 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
128	3.1.90.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	100.000,00
02.06.03 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB				
137	3.1.90.11-02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	160.000,00
138	3.1.90.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	5.000,00
139	3.1.91.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA OFSS	R$	60.000,00
02.07.01 - URBANISMO				
147	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	67.898,08
148	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	35.071,88
149	4.4.90.51-05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	68.896,00
150	4.4.90.51-07	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	1.733.755,38
160	3.3.90.39-07	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	R$	1.179.157,28
02.07.02 - ÁGUA E ESGOTO				
162	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	50.000,00
02.08.01 - MEIO AMBIENTE				
172	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	25.000,00
174	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	30.000,00
02.10.01 - ESPORTE E LAZER				
187	3.1.90.11-01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	60.000,00
188	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	10.000,00
190	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	100.000,00
192	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	R$	70.000,00
TOTAL:			**R$**	**5.042.608,94**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

II – Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal n°. 4.320/64, no valor total de R$ 3.834.516,99 (três milhões oitocentos e trinta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos);

III – Excesso de Arrecadação, calculados na diferença acumulada mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, em conformidade com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor total de R$ 2.265.483,01 (dois milhões duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e um centavo).

Art. 4º. Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2024, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 17 de setembro de 2024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Juliana Barreiros
Secretária Municipal

Portarias

“P O R T A R I A N. 354/2024”

“Revoga concessão de licença para atividade política da servidora Cioni Candido da Silva”.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando sentença do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

R E S O L V E:

I – Revogar o afastamento concedido à servidora Cione Candido da Silva, ocupante do cargo de Servidor Geral, originalmente estabelecido pela Portaria n° 283/2024, em virtude da decisão proferida pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e do requerimento apresentado pela servidora, sob protocolo n° 4977/2024, no qual solicita a anulação do pedido de afastamento para atividade política e seu retorno às atividades laborais a partir de 11 de setembro de 2024.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 13 de setembro de 2024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

“P O R T A R I A N. 355/2024”

“Dispõe sobre concessão de adicional de insalubridade.”

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Despacho ID b0b1db9, proferido nos autos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em razão do trânsito em julgado da ação movida por Lindinalva de Jesus dos Santos, referente ao pagamento do adicional de insalubridade.

R E S O L V E:

I – Conceder Adicional de Insalubridade a servidora municipal **Lindinalva de Jesus dos Santos**, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, percentual de 20% (vinte por cento) sobre salário mínimo.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 13 de setembro de 2024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

“P O R T A R I A N. 356/2024”

“Dispõe sobre exoneração de servidor”.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido a servidora municipal **Kelly Caiana Rodrigues Maluza**, lotada no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a partir de 05 de setembro de 2.024.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 13 de setembro de 2024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

“P O R T A R I A N. 357/2024”

“Dispõe sobre férias”.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder **10 (dez)** dias de férias em gozo aos servidores municipais **Ana Laura Filadelfo Costa,** lotada no cargo de Enfermeira do PSF, referente ao período aquisitivo de 27 de março de 2023 a 26 de março de 2024, a partir de 14 de outubro de 2024, **Francieli Cristina Ayres Ribeiro,** lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 03 de outubro de 2022 a 02 de outubro de 2023, a partir de 14 de outubro de 2024 e **Muller Freitas Basseto,** lotado no cargo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de 22 de março de 2023 a 21 de março de 2024, a partir de 14 de outubro de 2024.

II – Conceder **20 (vinte)** dias de férias em gozo a servidora municipal **Greicy Kelle Rodrigues Bezerra,** lotada no cargo de Enfermeira do PSF, referente ao período aquisitivo de 08 de outubro de 2022 a 07 de outubro de 2023, a partir de 09 de setembro de 2024.

III – Conceder **15 (quinze)** dias de férias em gozo as servidoras municipais **Miriam Gibello Gatti,** lotada no cargo de Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 01 de maio de 2023 a 30 de abril de 2024, a partir de 12 de setembro de 2024 e **Renata de Lima Almeida Silva,** lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 25 de fevereiro de 2022 a 24 de fevereiro de 2023, a partir de 14 de outubro de 2024.

IV – Conceder **30 (trinta)** dias de férias em gozo aos servidores municipais **Armando Machado da Silva,** lotado no cargo de Ajudante de Manutenção e Reparos, referente ao período aquisitivo de 09 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024, a partir de 16 de setembro de 2024, **José Roberto Esteves,** lotado no cargo de Motorista , referente ao período aquisitivo de 08 de outubro de 2022 a 07 de outubro de 2023, a partir de 14 de outubro de 2024 e **Simone Damin,** lotada no cargo de Auxiliar de Enfermagem PSF , sendo 20 (vinte) dias referente ao

período aquisitivo de 05 de outubro de 2021 a 04 de outubro de 2022 e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 05 de outubro de 2022 a 04 de outubro de 2023, a partir de 14 de outubro de 2024.

V – Conceder **60 (sessenta)** dias de férias em gozo ao servidor municipal **André Luiz Messias,** lotado no cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2024, a partir de 09 de outubro de 2024.

VI –Fica alterado o período de gozo de férias da servidora municipal **Camila Ferreira da Silva**, lotada no cargo de Procurador Jurídico, passando de 15 (quinze) dias para 20 (vinte) dias.

VII– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 16 de setembro de 2024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

“P O R T A R I A N. 358/2024”

“Dispõe sobre licença prêmio".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder **15 (quinze)** dias de licença prêmio em gozo aos servidores municipais **Alessandra Regina Martins**, lotada no cargo de Professor Docente II A Infantil, referente ao período aquisitivo 26 de abril de 2017 a 29 de novembro de 2023, a partir de 16 de outubro de 2024, **Mariana Bruno da Silva Costa**, lotada no cargo de Professor Docente III – Educação Física, referente ao período aquisitivo 06 de fevereiro de 2013 a 05 de fevereiro de 2018, a partir de 11 de setembro de 2024 e **Paulo César Scarcella**, lotado no cargo de Encanador, referente ao período aquisitivo 12 de março de 2017 a 15 de outubro de 2023, a partir de 13 de setembro de 2024.

II – Conceder **30 (trinta)** dias de licença prêmio em gozo a servidora municipal **Fabíola Ferreira Mendes**, lotada no cargo de Auxiliar de desenvolvimento Infantil, referente ao período aquisitivo 01 de abril de 2016 a 04 de novembro de 2022, a partir de 09 de setembro de 2024

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 16 de setembro de 2.024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

“P O R T A R I A N. 359/2024”

“Dispõe sobre licença para tratamento saúde".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I– Prorrogar por **180 (cento e oitenta)** dias a licença para tratamento de saúde concedida pela Portaria n° 123/2024 a servidora municipal **Gisele da Silva Paixão**, lotada no cargo de Monitor Escolar, a partir de 03 de setembro de 2.024.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 16 de setembro de 2024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relação dos Recursos Financeiros - Auxílios e Subvenções Recebidos

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR
RELAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS - AUXILIOS E SUBVENÇÕES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL (UNIÃO) - EXERCÍCIO 2024

A G O S T O / 2 0 2 4

DATA	ÓRGÃO CONCESSOR	nossa	VALOR
06/08/2024	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	R$ 137.500,38
09/08/2024	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	R$ 79.518,91
13/08/2024	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	R$ 243.145,40
20/08/2024	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	R$ 194.780,42
27/08/2024	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	R$ 477.071,96
30/08/2024	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	R$ 40.949,54
19/08/2024	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 92.270,71
13/08/2024	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	PNAE	R$ 78.668,80
16/08/2024	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	PNATE	R$ 31.880,32
20/08/2024	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	FNS BLAFB	R$ 6.411,85
02/08/2024	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	R$ 30.549,54
12/08/2024	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	FNS BLATB	R$ 105.872,05
09/08/2024	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	FNS BLATB - ACS	R$ 70.600,00
09/08/2024	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	FNS BLATB - INCENTIVO ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	R$ 11.701,50
06/08/2024	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	FNS BLMAC	R$ 126.812,10
06/08/2024	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	FNS BLVGS	R$ 3.636,44
30/08/2024	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	FNS BLVGS	R$ 2.148,00
06/08/2024	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	FNS BLVGS - ACE	R$ 25.416,00
12/08/2024	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	INCENTIVO FINANCEIRO TRANSFORMAÇÃO DIGITAL SUS	R$ 15.052,10
21/08/2024	FUNDO NACIONAL DA ASSIST. SOCIAL - FNAS	FNAS - BL G BOLSA FAMÍLIA	R$ 3.200,00
06/08/2024	FUNDO NACIONAL DA ASSIST. SOCIAL - FNAS	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R$ 8.980,00
29/08/2024	FUNDO NACIONAL DA ASSIST. SOCIAL - FNAS	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R$ 8.980,00
06/08/2024	FUNDO NACIONAL DA ASSIST. SOCIAL - FNAS	PBT - PISO BÁSICO TRANS. - APAIC	R$ 4.000,00
29/08/2024	FUNDO NACIONAL DA ASSIST. SOCIAL - FNAS	PBT - PISO BÁSICO TRANS. - APAIC	R$ 4.000,00

Cerqueira César, 10 de setembro 2024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL